LEI Nº 2.283 – DE 19 DE JUNHO DE 2.008

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA LOCALIZADA NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM DAS TORRES DE "RUA RAFAEL PONTIERI"

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de Junho de 2008, **APROVOU** e eu – **MÁRIO SERGIO CAZERI,** Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte ...

L E I:

Artigo 1º) - Fica a via pública "Rua 02" localizada no Loteamento Residencial Jardim das Torres, denominada de " **RUA RAFAEL PONTIERI**".

Artigo 2º) - O Poder Executivo Municipal procederá a confecção e a fixação da referida placa denominativa na respectiva via pública.

Artigo 3º) - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do Município.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 19 de Junho de 2.008.

MÁRIO SERGIO CAZERI
Prefeito Municipal de Guariba

Registrada em livro próprio, afixado na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

MARCELO ALVES VERDE
Secretário Municipal de Administração